

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 95/2014 de 9 de Outubro de 2014

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 11 de abril de 2014 entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Ténis dos Açores, publicado no Jornal Oficial II série n.º 89 de 9/05/2014 com o número 134, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2014, estava contemplado apoio para 1 atleta de alto rendimento e 1 jovem talento regional;

Considerando que o atleta Guilherme Videira obteve uma classificação que permite aceder a jovem talento regional, com registo válido até junho de 2015, conforme documentos apresentados pela associação;

Assim, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional ou primeiro outorgante e a Associação de Ténis dos Açores, adiante designada por ATA ou segundo outorgante, representada por Artur Filipe Veiga Martins, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, publicado no Jornal Oficial II série n.º 89 de 9/05/2014 com o número 134, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 31.405,00, conforme a proposta apresentada, é de € 10.312,50.

24 de setembro de 2014. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Ténis dos Açores, *Artur Filipe Veiga Martins*. - Compromisso n.º E451402614 /PRA 2014